



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, nº 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA 2019.0001429

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MMa. Desembargadora Mônica Libânio

PROCESSO Nº.: 10000191025402001

CÂMARA/VARA: 11ª Câmara Cível

COMARCA: Belo Horizonte

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: DCR

IDADE: 26

PEDIDO DA AÇÃO: Therasuit

DOENÇA(S) INFORMADA(S): F84 – Transtorno global do desenvolvimento

FINALIDADE / INDICAÇÃO: liminar

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 7141

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001429

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Tratamento denominado "therasuit" é adequando/necessário para paciente portador de autismo nível grave? Existe comprovação de sua eficácia?

Existem outros tratamentos tradicionais que alcançam o mesmo resultado?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada o requerente é portador de autismo.

O método Therasuit é indicado para o tratamento da paralisia cerebral e registrado na ANVISA para tal finalidade, mas não é disponibilizado pelo SUS.

Não há evidência científica que corrobore indicação do método Therasuit para tratamento do autismo.

IV – REFERÊNCIAS:

1. Perfil da judicialização do Método Therasuit e seu custo direto no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Dominique Souza de MoraesI, Roberta da Silva



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, nº 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

Teixeira, Marisa da Silva Santos. REV BRAS EPIDEMIOL 2019; 22: E190006.

DOI: 10.1590/1980-549720190006.

2. Portaria do Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016.

3. RENAME 2018.

4. Organização Mundial de Saúde: “Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10”. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, RS.

5. <http://www.suittherapy.com/therasuit%20info.htm>

V – DATA: 03 de setembro de 2019.

NATJUS - TJMG